

j) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do número anterior, aos candidatos do mapa de pessoal desta Escola que declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas e desde que tais documentos constem do respectivo processo individual.

11 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo, implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri, não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor coordenador, na área para que é aberto o concurso.

14 — O resultado final será expresso pelas fórmulas *Aprovado* ou *Recusado* de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Antónia Miranda Rebelo Botelho Alfaro Velez, professora-coordenadora, Presidente do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (por delegação, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho).

Vogais Efectivos:

Maria Margarida Varandas Prendi Beirão Belo, professora-coordenadora, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Maria Odete Matos Rodrigues Pereira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Felismina Rosa Parreira Mendes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Silvestre Machado, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Santarém.

Maria Teresa Calvário Antunes Martins, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

Elisa Maria Bernardo Garcia, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

23 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

202130107

Edital n.º 862/2009

1 — Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e demais legislação em vigor, torna-se público que por despacho de 29 de Maio de 2009, da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para o provimento de uma vaga de Professor-Coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do mapa de pessoal desta Escola.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria e, serão admitidos os candidatos que se encontrem nas situações previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — As provas do concurso são reguladas pelos artigos 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e outros locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

6 — O conteúdo funcional, é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Vencimento e regalias sociais — O estabelecido no estatuto remuneratório da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior

Politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso dirigido à Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a referida Escola — Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, código postal e telefone;
- g) Grau académico e respectiva classificação final;
- h) Categoria profissional.

9 — O requerimento deve ser instruído com:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Atestado de robustez física e psíquica, conforme Decreto-Lei n.º 319/99 de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos do vínculo à função pública e da categoria profissional actual;
- f) Documentos comprovativos de estar nas condições previstas no n.º 2 do presente edital;
- g) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
- h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
- i) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
- j) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do número anterior, aos candidatos do mapa de pessoal desta Escola que declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas e desde que tais documentos constem do respectivo processo individual.

11 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo, implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri, não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor coordenador, na área para que é aberto o concurso.

14 — O resultado final será expresso pelas fórmulas *Aprovado* ou *Recusado* de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Antónia Miranda Rebelo Botelho Alfaro Velez, Professora-Coordenadora, Presidente do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (por delegação, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho).

Vogais efectivos:

— Olga Maria Ordaz Ferreira, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

— Manuel José Lopes, Professor-Coordenador da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus.

— Lúcia Maria de Lemos Vaz Velho, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Vogais suplentes:

— Ana Cristina Miranda Romano Fontes Pereira de Melo, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

— Maria Isabel da Costa Silva, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

— Maria Teresa dos Santos Rebelo, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

202130278

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 18140/2009

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto aprovou, em 22 de Dezembro de 2008, a alteração da designação da unidade curricular optativa “Enfermagem Avançada” do plano de estudos do curso de Licenciatura em Enfermagem, em funcionamento na Escola, publicado pelo despacho n.º 21384/2008, para “Teoria das Transições”. Esta alteração, que não determina qualquer modificação dos objectivos do curso, foi por mim homologada em 4 de Maio de 2009.

Em conformidade com o estabelecido no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, estas alterações foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 25 de Maio de 2009.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do referido decreto-lei, determino a republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso (registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-1040/2007).

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Licenciatura em Enfermagem

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Enfermagem do Porto.
- 3 — Curso: Licenciatura em Enfermagem.
- 4 — Grau: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Enfermagem.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.
- 7 — Duração normal do curso: 4 anos curriculares/ 8 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	178	
Ciências da Saúde	CSAU	24	
Ciências Naturais	CNAT	3	20
Ciências Sociais	CSOC	11	
Ciências Físicas	CFIS	4	
<i>Total</i>		220	20

10 — Plano de estudos:

1.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Enfermagem	ENF	Semestral	100	T: 25; TP: 20; OT: 15	4	
Psicologia do desenvolvimento	CSOC	Semestral	50	T: 30	2	
Sociologia da saúde	CSOC	Semestral	50	T: 30	2	
Anatomia	CSAU	Semestral	50	T: 30	2	
Bioquímica	CFIS	Semestral	50	T: 30	2	
Saúde e ambiente	ENF	Semestral	125	T: 20; TP: 25; PL: 30	5	
Microbiologia e métricas em saúde	CNAT	Semestral	75	T: 20; TP: 25	3	
Informática	CFIS	Semestral	50	TP: 10; PL: 20	2	
Introdução à investigação	ENF	Semestral	75	T: 30; TP: 10; OT: 5	3	
Psicologia da saúde e da doença	CSOC	Semestral	100	T: 30; TP: 20; OT: 10	4	
Antropologia da saúde	CSOC	Semestral	75	T: 20; TP: 10; OT: 15	3	
Fisiologia	CSAUD	Semestral	150	T: 70; TP: 20	6	
Parentalidade	ENF	Semestral	150	T: 20; TP: 20; PL: 40; OT: 10	6	
Processos familiares e comunitários	ENF	Semestral	50	T: 20; OT: 10	2	
Envelhecimento	ENF	Semestral	50	T: 20; OT: 10	2	
Processos de informar	ENF	Semestral	50	T: 15; OT: 15	2	
Actividade física e prática desportiva	CSAU	Semestral	65	TP: 10; PL: 30	2,5	Optativa
Língua gestual portuguesa	CSOC	Semestral	65	T: 15; TP: 25	2,5	Optativa
Línguas europeias: Inglês	CSOC	Semestral	65	T: 15; TP: 25	2,5	Optativa
Línguas europeias: Espanhol	CSOC	Semestral	65	T: 15; TP: 25	2,5	Optativa
Desenvolvimento pessoal e social	ENF	Semestral	65	T: 15; TP: 20; OT: 5	2,5	Optativa
Culturas e políticas europeias	CSOC	Semestral	65	T: 15; TP: 20; OT: 5	2,5	Optativa
História da Enfermagem	ENF	Semestral	65	T: 15; TP: 20; OT: 5	2,5	Optativa
A pessoa com deficiência	ENF	Semestral	65	T: 15; TP: 20; OT: 5	2,5	Optativa

T — Teórica; TP — Teórico-prática; PL — Prática laboratorial; OT — Orientação tutorial.

2.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Respostas corporais à doença I	ENF	Semestral	125	T: 20; TP: 15; PL: 40	5	
Comportamento e relação	ENF	Semestral	75	T: 15; TP: 15; PL: 15	3	